



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906

Processo: 0014309-12.2017.8.16.0001

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$3.107,63

Exequente(s): • RESIDENCIAL IMBUIA V (CPF/CNPJ: 21.570.607/0001-87)
R. Thereza Lopes Skroski, 300 - Santa Cândida - CURITIBA/PR - CEP:
82.720-414

Executado(s): • JESSICKA CRISTINE DUARTE DA SILVA (CPF/CNPJ: 074.129.619-50)
Rua Thereza Lopes Skroski, 300 Bl 03 Ap 43 - Santa Cândida - CURITIBA/PR -
CEP: 82.720-414

• LUCAS ABBADE RESENDE GONÇALVES (CPF/CNPJ: 075.561.999-40)
Rua Thereza Lopes Skroski, 300 Bl 03 Ap 43 - Santa Cândida - CURITIBA/PR -
CEP: 82.720-414

TERMO DE PENHORA

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Vara Cível, na presença do Dr. **JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO**, MM Juiz de Direito Substituto, comigo a Técnica Judiciária, Clarissa Tupinambá Fernandes, no final declarado e assinado, conforme determinação de seq. 63.1 e matrícula de seq. 61.2 fica **PENHORADO** nos autos supracitados **os direitos que os executados JESSICKA CRISTINE DUARTE DA SILVA e LUCAS ABBADE RESENDE GONÇALVES têm sobre o seguinte bem: "apartamento nº 43, do Bloco 03, no 3º andar ou 4º pavimento, integrante do RESIDENCIAL IMBUIA V, situado na Rua Thereza lopes Skroski, nº 300, Santa Cândida, nesta Cidade, com a área construída privativa de 44,1500m², área construída de uso comum de 5,0990m²; área total construída de 49,2490m², fração ideal do solo de 0,0125000 e quota de terreno de 60,0384m². Dito residencial está construído sobre o lote de terreno nº 02 da quadra nº 01, da Planta Loteamento Residencial Imbuia, situado no bairro Santa Cândida, nesta Capital, lado par da Rua 01 (N 199 A) nº 310, a uma distância de 275,03 metros da esquina com a Rua Paulo Kulik (N 190); de forma irregular, com a área de 4.803,07m²", com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 94.465 da 9ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba/PR.** Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Clarissa Tupinambá Fernandes, Técnica Judiciária, que o digitei.

JAMES HAMILTON DE OLIVEIRA MACEDO

Juiz de Direito Substituto

